



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 21/2019

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS - ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO COVA DA SERPE - QUIAIOS, ADJUDICADO À SOCIEDADE FLORESTAS VERDEJANTES, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 150.300,01 € (CENTO E CINQUENTA MIL E TREZENTOS EUROS E UM CÊNTIMO).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Florestas Verdejantes, Lda., com sede na EN 18, Km 21, Quinta da Jardina, Colmeal da Torre, 6250-081 Belmonte, na União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, e Concelho de Belmonte, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número 509762891, N.I.P.C. 509762891, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor António Manuel dos Santos com o número de identificação civil 09904436 6ZX3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 21/11/2028 e com o contribuinte fiscal número 174947330, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 1606-4088-6687, válida até 14/03/2020, e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos - estabilização de emergência pós incêndio Cova da Serpe - Quiaios".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos), aprovado para o efeito, os esclarecimentos prestados, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 150.300,01 € (cento e cinquenta mil e trezentos euros e um cêntimo), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- A execução do procedimento, com o integral cumprimento do definido no ponto 1., da parte I, do caderno de encargos, terá que ocorrer, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.-----

SÉTIMA

----- Antes de iniciar a execução do procedimento o adjudicatário articulará, com o Gabinete de Recursos Naturais do Município de Cantanhede, a efetiva delimitação da área a intervencionar, em cada um dos locais, sendo que não poderá ocorrer qualquer intervenção sem que antes esteja definida a delimitação no terreno do espaço a intervencionar e bem assim da definição do plano de ações a realizar.-----

OITAVA

----- O prazo de pagamento dos serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 7., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 6., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovados para o ano de 2019, na Rúbrica das G.O.P. 03 310 2018/5009 - "Estabilização de emergência - Cova da Serpe - Quiaios -

Concelho de Cantanhede" e Rúbrica Orçamental 02 02022015 - "Estabilização de emergência - Cova da Serpe - Quiaios - Concelho de Cantanhede", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 458/2019, de 31/01/2019, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 25/03/2019, sob o número Contrato 15/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 31631, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Florestas Verdejantes, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 11/03/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Florestas Verdejantes, Lda., emitido em 19/03/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor António Manuel dos Santos, emitido em 19/03/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Belmonte), em 11/03/2019, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 18/02/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por deliberação camarária de 06/03/2019, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 25 de março de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Florestas Verdejantes, Lda.,

António Manuel dos Santos

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão